



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2021

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura

Ref. Dispensa de Licitação nº 05/2021

Processo Administrativo nº 1.366/2021

O município de São Sepé, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à Contadora **Lidiane Aires Curto**, CRC/RS 064510, portadora do RG nº 1089392714 SSP/RS, inscrita no CPF nº 946.786.180-15, residente e domiciliada na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1482, Centro, doravante denominado de CONTRATADA, obedecendo às disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações, contratam o seguinte:

Cláusula primeira. Fica autorizado o acréscimo no valor de **R\$ 1.560,00** (mil e quinhentos e sessenta reais), referente ao acréscimo dos serviços no objeto do instrumento primitivo, de acordo com pedido da Sr^a. Marcia Marina Aires de Moraes, Secretária Municipal de Educação, com amparo no art. 65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Cláusula segunda. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé/RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

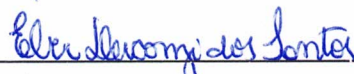
E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos

Gabinete do Prefeito Municipal, em 4 de junho de 2021


João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

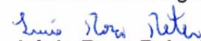

Lidiane Aires Curto
Contadora. CRC/RS 064510
Contratada

Testemunhas:





Este aditivo foi examinado e está de acordo com a legislação vigente.


Lúcio Rosa Reinstein - Assessor
Jurídico - OAB/RS - 84.858